



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543



PORTARIA Nº286/2025

SÚMULA: Designa o servidor Cleber Luiz de Almeida Teixeira para responder pela Guarda Municipal durante as férias da titular e concede a Gratificação de TIDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina, que permite a delegação de atribuições e no princípio da eficiência administrativa.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **CLEBER LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 515281, CPF n.º 0XX.X40.0XX.00, para responder temporariamente pela **da Guarda Municipal** em substituição à titular.

Art. 2º – CONCEDER 60% (sessenta) ao servidor **CLEBER LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA** a **Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)**, inerente à referida função, durante o período de substituição.

Art. 3º – O período de designação e a concessão da TIDE serão válidos a partir de **01 de dezembro de 2025** até **30 de dezembro de 2025**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data especificada no Art. 3º, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, 01 de dezembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO N° 240/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações e Metas do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Cruzmaltina/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Maurício Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal especialmente as previstas na Lei n 296 de 31 de março de 2011.:

DECRETA

Art.1º. Fica instituída e nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações e Metas do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com a finalidade de acompanhar, avaliar, revisar e propor ajustes necessários ao aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Edilene Aparecida da Silva – Representante Governamental do Departamento Municipal de Educação / CMAS

Carla Maria da Silva Davanço – Assistente Social da Proteção Social Especial

Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida – Assistente Social do Órgão Gestor

Jaqueleine Araújo de Barros – Assistente Social do CRAS

Margarida Eugênia Machado Ferreira – Representante de Organizações Não Governamentais / Trabalhadores do SUAS – CMAS

Art. 3º Compete à Comissão realizar monitoramento, registrar as avaliações e emitir recomendações referentes à execução do PMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos um dia dias do mês de dezembro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO N°241 /2025

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Maurício Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 297/2011 de 05 de abril de 2011.

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina conforme Eleição realizada na Reunião Ampliada realizada no dia 05 de novembro de 2025, os seguintes membros e seus respectivos suplentes.

Representantes do poder público (Governamental):

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Margarida Eugênio Machado Ferreira
Suplente: Jaqueline Araújo de Barros

Departamento Municipal de Educação
Titular: Edilene Aparecida da Silva
Suplente: Laurinda Gomes de Lima

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia de Freitas Gasparin Pratesi
Suplente: Marcelo Tomé Cordeiro

Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Titular: Lucimara Aparecida Pastore Macedo
Suplente: Bianca de Oliveira

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Titular: Angelita Liceria de Souza Costa
Suplente: Ritamara Alves Costa

Departamento de Assessoria Jurídica Municipal
Titular: Ana Claudia de Souza
Suplente: Vinícius Mathias Stocco

Representantes não – Governamentais:

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

Titular: Josimara Taborda da Costa

Suplente: Cristiana Reze Arcajno Dias

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Campo Padre Gualter Farias Negrão

Titular: Zenaide Gonçalves Machado

Suplente: Gisela Carla Rodrigues Carmona da Luz

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Criança Feliz

Titular: Denise Aparecida Ribas Nunes

Suplente: Amanda de Oliveira Gonçalves Venâncio

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Tia Bina

Titular: Lorrainy Carvalho Cardozo

Suplente: Tatiane Aparecida Arcanjo Alves

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual do Campo José Ferreira Diniz

Titular: Jessica Ariane de Souza Craici Castellon

Suplente: Cristiani Moreira dos Santos

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici

Titular: Marcia Aparecida Martins

Suplente: Simone Aparecida Ruy Leal

Art. 2. Fica nomeada como secretária executiva desse conselho, Sra. Lorrainy Carvalho Cardozo.

Art. 3. Fica nomeada como presidente desse conselho eleita na Reunião Ampliada a Sra. Edilene Aparecida da Silva e Vice Presidente a Sra. Margarida Eugênio Machado Ferreira

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 285/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) **Daizeel Dinart Trizoti**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 05/12/2025 à 03/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/04/2023 à 03/04/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 28/11/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 104/2025
b) Licitação Nrº : 037/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletronico
d) Data Homologação : 01/12/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de 03 (três) Veículos Automotores Novos (zero quilômetro), de diferentes modelos, destinados ao uso exclusivo dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
f) Processo Adm Nrº : 104/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ/CPF: 75.263.558/0003-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Minivan 7 Lugares. Motor mínimo 1.8 Flex 106 cv. Ano/Modelo - 2025/26 0 km. 4 airbags Airbags (duplo frontal, duplo lateral). Alarme Anti-furto. Assistente de partida em active. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Regulagem de altura dos faróis Sistema de fixação de cadeiras para crianças. ("Isofix e Top Tether"). Painel de instrumentos digital. Parachoque pintados na cor do veículo. Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16". Trava elétrica da tampa de combustível. Chave tipo canivete dobrável. Coluna de direção com regulagem em altura. Limpação e lavador elétrico do vidro traseiro. Trava elétrica das portas com	CHEVROLET SPIN LTZ	1	R\$ 148.257,0000	R\$ 148.257,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

acionamento na chave. Vidro elétrico nas portas com acionamento, anti esmagamento e abertura. Fechamento automático pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Banco da segunda fileira corrediço. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Molduras de proteção lateral na cor preta. Antena no Teto. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Rack de teto. Câmera de ré digital. Controles de Rádio e do Celular no Volante. Multimídia, com Tela LCD sensível ao toque, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Função Audio Streaming. Conjunto de alto falantes - 4 unidades. Entrada USB dupla. Entrada USB dupla para o banco traseiro, apenas carregamento). Luz de condução diurna em LED. Faróis dianteiros em LED. Lanterna em LED. Alerta de frenagem de emergência. Wi-Fi embarcado no veículo dispositivos eletrônicos. Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual. Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante. Dutos de ar para o banco traseiro no console central. Roda de alumínio aro 16". Bancos (tecido). Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade.				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Sensor de estacionamento traseiro. Easy Start - Partida sem chave. Ar-condicionado digital automático. Capacidade porta malas com 7 Lug não inferior a 160lts. película escuro instalado de acordo com as normas técnicas vigentes, tapete, kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN. Empresa autorizada para Manutenção com distância de até 70km. NF de fábrica em nome do fornecedor e emitida ao Município sendo o Primeiro Proprietário emplacado. Plotagem Oficial. Cor do veículo Branco.				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 148.257,00

Cruzmaltina, 01 de dezembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 104/2025
b) Licitação Nrº : 037/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletronico
d) Data Homologação : 01/12/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de 03 (três) Veículos Automotores Novos (zero quilômetro), de diferentes modelos, destinados ao uso exclusivo dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
f) Processo Adm Nrº : 104/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 75.405.860/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Utilitário com capacidade para cinco (5) pessoas, Cabine Dupla, Fabricação Nacional, Ano de Fabricação do ano corrente (2025) ou superior, com potência mínima de 140 CV e máxima de 200 CV, com Tração 4X2, Equipada com Motor Flex Turbo, com Transmissão Automática de 6 velocidades, Direção Hidráulica/Elétrica, com ar Condicionado de Fábrica, Central multimídia Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux. Porta USB, Protetor de Carroceria, Iluminação interna da caçamba, Limpador e lavador do para-brisas, Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Alto falantes dianteiros traseiros e Antena, Alerta do cinto de segurança	FIAT TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX 25-26 AT6	1	R\$ 151.000,0000	R\$ 151.000,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

do motorista/passageiro, Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros rebaixados e com regulagem de altura, Bancos com regulagem de altura, Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Computador de bordo, Desembacador do vidro dianteiro e traseiro, Controle eletrônico da aceleração, Controle Eletrônico de Estabilidade, Freios ABS, Ganchos para amarração de carga, Indicador de troca de marcha, Hodômetro digital, Lanterna traseira a LED, Retrovisores externos com comando elétrico, Sensor de estacionamento traseiro, Tampa traseira dupla com abertura elétrica, Tomada 12V, Travas elétricas com indicador de portas abertas, Válvula antirrefluxo de combustível, Vidros climatizados, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Volante com regulagem de altura e profundidade, Equipamento Multimidia, película escuro instalado de acordo com as normas técnicas vigentes, tapete, kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN. Empresa autorizada para Manutenção com distância de até 70km. NF de fábrica em nome do fornecedor e emitida ao Município sendo o Primeiro Proprietário empacado. Plotagem oficial do Veículo Cor: branco				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 151.000,00

Cruzmaltina, 01 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 104/2025
b) Licitação Nrº : 037/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletronico
d) Data Homologação : 01/12/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de 03 (três) Veículos Automotores Novos (zero quilômetro), de diferentes modelos, destinados ao uso exclusivo dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
f) Processo Adm Nrº : 104/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NASA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.026.483/0001-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo de passeio, modelo Hatch. Capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor. Cor BRANCO. Fabricação Nacional. Ano de Fabricação/Modelo Ano corrente (2025) ou superior. Hodômetro Digital. Motor Flex. Potência Mínima 98 CV. Máxima 107 CV. Transmissão Automática de 7 velocidades. HSA (Hill Start Assist) Sistema eletrônico que auxilia nas arrancadas em subidas, impedindo que o veículo retorne para trás. ESS (Emergency Stop Signal) Sinalização de frenagem de emergência, que aciona o pisca-alerta em frenagens bruscas. TPMS (Tire Pressure Monitoring System) Monitoramento de pressão dos pneus. Airbags Duplos Para motorista e passageiro. ABS	VOLKSWAGEN POLO SENSE ZERO KM	1	R\$ 110.900,0000	R\$ 110.900,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

com EBD Sistema antitravamento dos freios com distribuição eletrônica de frenagem. Controle Eletrônico de Tração (TC) e Estabilidade (ESC) Sistemas que auxiliam na condução em situações de perda de aderência. Luz de Rodagem Diurna (DRL) Iluminação automática para maior visibilidade do veículo. Follow Me Home Função que mantém os faróis acenos por um tempo determinado após o desligamento do veículo, auxiliando na iluminação do caminho. Manual do Facho do Farol Ajuste manual da altura dos faróis. Travas Elétricas Nas portas e porta-malas, com travamento automático a 20 km/h, trava da tampa de combustível e indicador de portas abertas. Vidros Elétricos Dianteiros Com acionamento "one touch" e antiesmagamento. Ar Condicionado Com filtro antipólen. Direção Elétrica Progressiva. Volante com Comandos de rádio e telefone, além de regulagem de altura. Banco do Motorista Com regulagem de altura. Encostos de Cabeça Traseiros Laterais e central. Desembaçador do Vidro Traseiro Com temporizador. Limpador e Lavador de Vidros Dianteiro e traseiro com intermitência. Iluminação Porta-luvas e porta-malas. Luz de Leitura Dianteira. Chave Canivete Com telecomando para abertura de portas, vidros e porta-malas. Tomada 12V. Central Multimídia Uconnect: Tela de 7" touchscreen com Android Auto e Apple CarPlay, Bluetooth, 2 entradas USB e sistema de reconhecimento de voz.				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Segunda Porta USB. Quadro de Instrumentos Opção 1: 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável. Opção 2: Check quadro de instrumentos (Welcome Moving). Computador de Bordo que Exibe distância, consumo médio e instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso. Lane Change Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa. Retrovisores Externos com comando interno mecânico e repetidores laterais. Rodas De aço estampado e calotas integrais. Pneus Verde. AFR (Advanced Frontlighting System) Refere-se um sistema de iluminação dianteira avançada. DRIVE BY WIRE Controle eletrônico da aceleração. HCSS (Hot Climate Start System) Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina (para climas quentes). ORVR (Onboard Refueling Vapor Recovery) Sistema de controle de emissões evaporativas. Vidros climatizados película escuro instalado de acordo com as normas técnicas vigentes. Tapete. Kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN. Empresa autorizada para Manutenção com distância de até 70km . NF de fábrica em nome do fornecedor e emitida ao Município sendo o Primeiro Proprietário emplacado. Plotagem oficial do Veículo.				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 110.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, 01 de dezembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL